



Artigo 2º. Serão mantidos os serviços essenciais como os da Saúde (Hospital Carolina Lippion) e Coleta de Lixo, que funcionarão em esquema de plantão ou rodízio, a ser definido pelo Secretário da Pasta.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na presente data.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

DECRETO nº. 057/2020

Concede Aposentadoria Voluntária por Idade à servidora LEILA DO NASCIMENTO.

O PREFEITO DE JAGUARIÁIVA, no uso de suas atribuições legais nos termos do disposto no artigo 67, X e XI da Lei Orgânica Municipal, bem como com fulcro nos artigos 40, §1º, inciso III, 7º da Constituição Federal - redação da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009 que dispõe sobre Regime Próprio de Previdência Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva, e tendo em vista o que consta no Processo Administrativo autuado sob nº. 01117/2020.

DECRETA

Artigo 1º. Fica concedido o benefício previdenciário de APOSENTADORIA VOLUNTÁRIA POR IDADE, com fulcro no artigo 40, §1º, inciso III, 7º da Constituição Federal - redação da Emenda Constitucional nº. 20/98, c/c artigos 45 e 46 da Lei Municipal nº. 2037/2009, a servidora LEILA DO NASCIMENTO, portadora da Cédula de Identidade R.G. nº. XXX.736-8 5ESP/PR e CPF/MF nº. XXX.XXX.808-71, ocupante do cargo público de Cozinheiro/Moendeira, sob a matrícula nº. 3.607, junto à Prefeitura Municipal de Jaguariáiva.

Parágrafo Único. Os proventos, conforme artigo 38 e 46 da Lei Municipal 2037/2009, c/c art. 40, § 1º, III, 7º da Constituição Federal - redação da Emenda Constitucional nº. 20/98, serão proporcionais, a razão de R\$ 349,60 (trezentos e quarenta e nove reais e sessenta centavos) por mês, e terá a complementação salarial constitucional no valor de R\$ 695,40 (seiscentos e noventa e cinco reais e quarenta centavos), equiparandose, assim, os proventos ao salário mínimo nacional vigente, a razão de R\$ 1.045,00 (um mil e quarenta e cinco reais) por mês, totalizando R\$ 12.540,00 (doze mil, quinhentos e quarenta reais) anuais, assegurando-se a revisão do benefício na mesma data em que se der o reajuste dos benefícios do Regime Geral de Previdência Social, de acordo com a variação integral do INPC, conforme artigo 40, § 8º da Constituição Federal, não podendo o benefício ser inferior ao salário mínimo nacional vigente.

Artigo 2º. As despesas decorrentes da execução do presente correrão por conta das verbas do Instituto de Previdência e Seguridade Social dos Servidores Públicos do Município de Jaguariáiva - IPASPMJ.

Artigo 3º. Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Artigo 4º. Publique-se. Registre-se. Anote-se.

Gabinete do Prefeito, 13 de fevereiro de 2020

JOSE SLOBODA
Prefeito

HISSASHI UMEZU
Secretário Municipal de Administração e Recursos Humanos

VINICIUS ANDRE BRIZOLA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Finanças

TANIA MARISTELA MUNHOZ
Procuradora Geral do Município

VALDEMIR FERREIRA
Presidente do IPASPMJ



Diário Oficial Eletrônico do Município de Jaguariáiva
Artigo 37 da Constituição Federal / Artigo 153 da Lei Orgânica do Município de Jaguariáiva/PR - Criado de acordo com a Lei Municipal 2603/2016 / Regulamento pelo Decreto 452/2016.
Rosana Araújo Lopes - MTB. nº 3194 - PR
Jornalista Responsável
Secretaria Municipal de Comunicação Social
Rua Leônidas Ferreira de Barros, s/nº - Cidade Alta
Fone: (43) 3335-5638
E-mail: comunicacao@jaguariaiva.pr.gov.br

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº883/2020, CONTRATO ADMINISTRATIVO: 252/2019, ESTAGIÁRIA: AMANDA LOPES YAROS, RG Nº XX.XXX.000-5-SSP/PR E CPF Nº XXX.XXX.869-60. BOLSA ESTAGIO. CARGA HORÁRIA: 30 HORAS SEMANAIS. VIGÊNCIA: 1 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020.

EXTRATO - 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO Nº1617/2020, Prorroga-se o prazo contratual a partir de 12 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020 do Contrato Administrativo nº246/2019. Contratado: Cleiton de Jesus Alves. CPF nº xxx.xxx.159-30.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO. VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Valor Mensal: R\$1.000,00.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO. VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Valor Mensal: R\$600,00.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 870/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. CONTRATADA: PATRICIA VARELA MACHADO. Valor Global: R\$4.113,60(quatro mil cento e treze reais e sessenta centavos) VIGENCIA 17 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS NA AREA RURAL DO MUNICÍPIO. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 07/2020. CONTRATADO: THIAGO AUGUSTO E SILVA DE CARVALHO. VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Valor Mensal: R\$1.000,00.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 638/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 06/2020. CONTRATADO: ANDRÉ LUIZ DO ESPIRITO SANTO. VIGÊNCIA 17 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Valor Mensal: R\$600,00.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 870/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 08/2020. CONTRATADA: PATRICIA VARELA MACHADO. Valor Global: R\$4.113,60(quatro mil cento e treze reais e sessenta centavos) VIGENCIA 17 de fevereiro de 2020 até 20 de fevereiro de 2020.

EXTRATO - PROTOCOLO GERAL 864/2020. SERVIÇOS DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTOS DE VINCULOS PRIMAVERA E CURUMIM. CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 9/2020. CONTRATADA: ALVINA ESPINDOLA. Valor Global: R\$6.345,00(seis mil trezentos e quarenta e cinco reais) VIGENCIA 09/03/2020 e termino em 22/05/2020.

EXTRATO, 2º Termo Aditivo, Protocolo Geral nº 793/2020, Dispensa de Licitação, Contrato Administrativo nº 22/2019, Prorroga-se o prazo contratual por período de mais 11 meses a partir de seu vencimento, a contar a sua prorrogação, de 01 de fevereiro de 2020 até 31 de dezembro de 2020, sem como estabelecendo o reajuste econômico contratual reajustando os valores inicialmente pactuados no percentual de 4,48% de inflação, acumulada no exercício de 2019 e se acresce o percentual de 6,650431333% para pagamento de item acrescido no Plano de Trabalho - Locação de uma Maquina Pesada, no valor de R\$: 60.500,00 (sessenta mil e quinhentos reais). Assinatura: 30 de janeiro de 2020.

IPASPMJ logo and stamp: INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA AOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE JAGUARIÁIVA - PR. VALDEMIR FERREIRA, PRESIDENTE. JAGUARIÁIVA, 13 de fevereiro de 2020.

COMUNICADO
RECADASTRAMENTO ANUAL PARA APOSENTADOS E PENSIONISTAS

O Instituto de Previdência e Assistência aos Servidores Públicos Municipais de Jaguariáiva comunica que no período de 02 a 31 de março de 2020 realizará o recadastramento anual de todos os aposentados e pensionistas. Salientamos que, por ocasião do último recadastramento, todos os beneficiários já foram informados no balcão de atendimento, contudo vimos por meio deste comunicado, repetir a informação que aqueles que são beneficiários do IPASPMJ deverão comparecer na sede do INSTITUTO, das 08h00 as 12h00 e das 13h30 as 17h00 na Rua José de Alencar, 161, Cidade Alta, próximo da Prefeitura Municipal, de segunda a sexta-feira, no período acima mencionado.

- 1. O recadastramento Anual é obrigatório pela legislação, caso o beneficiário não compareça na data prevista acarretará a suspensão do pagamento no mês subsequente, permanecendo até que haja a devida regularização.
2. Caso não possam comparecer, os aposentados e pensionistas residentes ou não fora do município de Jaguariáiva, poderão solicitar ao IPASPMJ via e-mail, o formulário de recadastramento e, após o devido preenchimento enviar via correio. Este documento deverá conter a assinatura do beneficiário com reconhecimento de firma por autenticidade (ou veracidade), ficando o IPASPMJ isento de qualquer responsabilidade quanto a ocorrência de quaisquer eventualidades no envio da correspondência.
3. Todos os convocados devem trazer os seguintes documentos:
- Documento original com foto - pode ser CNH, RG ou outro;
- CPF (cadastro de pessoa física);
- Comprovante de residência no nome do beneficiário, no caso de menor de idade tutelado ou sob curatela, trazer comprovante no nome do responsável;
- Termo de guarda, tutela ou curatela (nos casos em que estiver sob responsabilidade distinta de pai ou mãe);
- Certidão de nascimento, casamento ou Declaração de União Estável.

VALDEMIR FERREIRA, PRESIDENTE EXECUTIVO DO IPASPMJ. Stamp: RECEBUELO DE RECADASTRAMENTO ANUAL DE APOSENTADOS E PENSIONISTAS. PROCURADORIA GERAL. JAGUARIÁIVA, 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO, 1ºTERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 603/2020, Prorroga-se o prazo contratual a partir de 1º de março de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Valor mensal 2.894,30(dois mil oitocentos e noventa e quatro reais). Assinatura: 13 de fevereiro de 2020.

EXTRATO, 1º TERMO ADITIVO, PROTOCOLO GERAL 601/2020, Prorroga-se o prazo contratual do processo administrativo nº62/2019 da Contratada Olivia Maria de Campos, CPF xxx.xxx.608-50, a partir de 11 de fevereiro de 2020 até 18 de dezembro de 2020. Valor mensal de R\$2.000,00(dois mil reais). Assinatura: 11 de fevereiro de 2020.

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº114/2018
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/01/2018 até 26/01/2020 em nome da contratada VINICIUS EDUARDO MATTOS DE OLIVEIRA, portadora do CPF nº xxxxxx.501.36, residente e domiciliada na Avenida Fluvioipolis, 471 Vila Fluvioipolis, Jaguariáiva/PR.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº111/2018
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº x xxx.839-7-PR e CPF nº xxx.xxx.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde o Contrato Administrativo com admissão 25/01/2018 até 25/01/2020 em nome da contratada KARINA APARECIDA ALMEIDA DA SILVA, portadora do CPF nº xxxxxx.808-19, residente e domiciliada na Travessa Ulisses Santos Lima 283, Cidade Alta, Jaguariáiva/PR.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº397/2019
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº XXX.839-7-PR e CPF nº XXX.XXX.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 1215/2020 o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 30/01/2020 em nome do contratado ELIO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº XXX.XXX.758-04, residente e domiciliado na Rua Roma, 488B, Bairro Belvedere, Jaguariáiva/PR.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº397/2019
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 1215/2020 o Contrato Administrativo com admissão 02/05/2019 até 30/01/2020 em nome do contratado ELIO ALMEIDA SANTOS, portador do CPF nº 124.706.758-04, residente e domiciliado na Rua Roma, 488B, Bairro Belvedere, Jaguariáiva.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO

TERMO DE RESCISÃO DE CONTRATO DE TRABALHO
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 355
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA, Estado do Paraná, pessoa jurídica de direito interno público com sede à Praça Isabel Branco, 142, Centro, inscrita no CNPJ/MF nº 76.910.900/0001-38, neste ato representado pelo SR JOSÉ SLOBODA, brasileiro, casado, empresário, portador do RG nº 4.336.839-7-PR e CPF nº 529.333.009-82, residente e domiciliado PR 151, Km 217, Cx Postal 132, nesta cidade, Prefeito Municipal em pleno exercício de seu mandato e funções, rescinde a pedido do protocolo geral 1310/2020 o Contrato Administrativo com admissão 01/08/2019 até 29/01/2020 em nome do contratado GABRIEL VICTOR NUNES VILACCA, portador do RG nº 3.311.800SSP/PR e CPF nº 109.463.879-07, residente e domiciliado na Avenida Fluvioipolis, 60, Jaguariáiva/PR.
MUNICÍPIO DE JAGUARIÁIVA
JOSE SLOBODA - PREFEITO